



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N.º 002 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

*Considerando o pedido do Sr. Fernando Antônio Mendes em desaverbar o tempo de contribuição averbado pela Portaria n.º 071/2009;*

*Considerando que a referida averbação foi exclusivamente para fins de aposentadoria, sendo que este tempo não foi utilizado pelo servidor no âmbito municipal para tal fim;*

*Considerando que o tempo constante na Portaria n.º 071/2009 também não foi utilizado para concessão de vantagens pecuniárias;*


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica desaverbado o tempo de contribuição de 17 anos, 07 meses e 17 dias efetivamente recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social, contido no Processo Administrativo, folha 12, protocolo 750 de 12/08/2009 em favor do Servidor Público Sr. Fernando Antônio Mendes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n.º 071/2009.

**PUBLICADA - CUMpra-SE.**

Pequi, 02 de janeiro de 2020.

  
João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo  
Pequi 02 / 01 / 2020  
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira  
397-910.746-411  
Sec. Fazenda e Administração 7